



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL 66/2013

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o art. 4º ao PL nº66/2013, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:-

"Art.4º Cada entidade deverá encaminhar o quadro de vagas disponibilizadas em seu orçamento no início de cada ano, segundo o convênio firmado com a Secretaria de Educação."

§1º O interessado na vaga deverá comparecer à Secretaria de Educação, a qual ficará encarregada de preencher, em formulário próprio e, posteriormente, fará a indicação dos contemplados às entidades assistidas.

§2º Havendo vagas remanescentes ao longo do ano letivo, caberá à Entidade comunicar a Secretaria de Educação a disponibilidade.

§3º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às entidades que atendam crianças portadoras de síndromes e as tidas como portadoras de necessidades especiais.

S/S 12/03/2013.

José Apolo da Silva
Vereador

